

PUBLICIDADE LEGAL - CARTÓRIOS

A Gazeta® (27) 3321-8600

VITÓRIA, 14/11/2020

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VIANA

Endereço: Avenida Guarapari, nº 25 - Ed. Vieira - Sala 201 -

Arlindo Ângelo Villaschi - Viana/ES - Cep:29136-176

Telefone: (27) 3343-3350 ou 3343-3342 - cartoriodeviana@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a), **JACSON DE SOUZA** CPF 123.116.067-51, na qualidade de Oficial do 1º OFÍCIO DE VIANA, Registro de Imóveis, venho por meio da presente, a requerimento do fiduciário, nos termos do **art. 26 da Lei nº 9.514 de 1997**, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais além de despesas de cobrança e de intimação, relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), por força da contemplação do grupo / cota nº 0337/460, firmado por Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, **adquirindo o imóvel da matrícula nº 7781**, deste Cartório, localizado na Rua Goiás, s/n, lote nº 08, Bairro Arlindo Villaschi, Viana/ES, de responsabilidade de V.sa. Segundo o requerimento, que se encontra arquivado neste serviço, o valor deste(s) encargo(s) posicionado(s) em 30/09/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores pagos. Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de V.sa para que se dirija a esta Serviço Registral, com endereço à **Av. Guarapari, nº 25, Ed. Vieira, Sala 201, Arlindo Villaschi, Viana/ES CEP 29136-176 TEL (27) 3343-3350**, onde poderá efetuar o pagamento do débito conforme requerimento anexo, no prazo de Quinze Dias, contados desta data. Fica V.sa cientificado que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do **credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso a V.sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, favor desconsiderá-la.

Viana/ES, 11 de novembro de 2020.
RAINER VICENTE DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO